



REQUERIMENTO Nº 456/2025

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre a adesão do Município ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, a qual prevê o pagamento de um benefício mensal para familiares que cuidam de idosos em casa.

Diante disso, requer-se que o Executivo informe: 1 – Se o Município já realizou a adesão formal ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa; 2– Caso positivo, quais ações ou projetos estão sendo desenvolvidos no âmbito local; 3 – Caso negativo, se há previsão de adesão e quais providências estão sendo tomadas para cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6º da referida lei.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de que o envelhecimento populacional é uma realidade que exige do poder público a adoção de políticas integradas e sustentáveis voltadas à garantia de direitos, à promoção da autonomia e à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

A Lei Estadual nº 22.189/2024, que instituiu o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, representa um importante instrumento de apoio técnico e financeiro aos municípios, com vistas à ampliação da rede de proteção social e à implementação de ações que assegurem o envelhecimento ativo, saudável e digno.

A adesão ao programa confere ao Município prioridade no recebimento de recursos, projetos e investimentos estaduais, fortalecendo a capacidade local de desenvolver políticas voltadas à terceira idade. Além disso, a referida lei garante benefício mensal para familiares que cuidam de idosos em casa, os quais em muitas vezes abrem mão da vida profissional para dedicar-se exclusivamente ao cuidado do seu familiar idoso. Assim, é de interesse público verificar se o Município já formalizou sua participação e, em caso negativo, estimular que o Executivo promova as providências necessárias à adesão, garantindo acesso aos benefícios e oportunidades previstos pela lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2025.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador